

## **Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de Técnicos Especializados para o ano Letivo 2016/2017**

1. Nos termos do Decreto – Lei nº 132/2012, de 27 de junho, e demais legislações aplicáveis, estão abertos os concursos para contratação de dois Técnicos Especializados em Interpretação e Tradução de Língua Gestual Portuguesa:

<b>Horário nº</b>	<b>Cursos</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Nº de horas</b>
<b>1</b>	Curso Profissional de Técnico Multimédia	Teóricas e Práticas; em turma de Surdos e de ouvintes	35
<b>2</b>	Curso Profissional de Técnico Multimédia e 12ºano CCH	Teóricas e Práticas; em turma de Surdos e ouvintes	35

1. **O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:**

- a. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).
  - b. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
  - c. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são as constantes do presente aviso e divulgados na página da internet da Escola, em [www.esab.pt](http://www.esab.pt) e no átrio da Escola.
  - d. O prazo para apresentação das candidaturas é o divulgado na aplicação informática da DGAE.
  - e. Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo, com início na data de início de funções e com periodicidade mensal, enquanto se verificar a necessidade que originou o presente concurso.
  - f. O local de trabalho será na Escola Secundária de Avelar Brotero em Coimbra.
- São requisitos de admissão a concurso: - Detenção de habilitação académica superior em Interpretação e Tradução em Língua Gestual Portuguesa;  
- Apresentação de portefólio.

g. O portefólio deve ser entregue em envelope fechado nos Serviços Administrativos da Escola, contra recibo, ou enviados por correio registado com aviso de receção e com data de envio até à data indicada na aplicação da DGAE.

O portefólio deve ter no máximo dez páginas em formato A4 e não pode ser manuscrito, devendo ser bem identificado e com a indicação do horário ou horários a que concorre.

Poderá ser enviado em PDF para o email: [direccao@esab.pt](mailto:direccao@esab.pt), até ao final do prazo do concurso.

h. Constitui motivo de exclusão a não apresentação do portefólio no prazo indicado.

**i. São critérios de seleção:**

- A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%
- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%
- Experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%, assim distribuída: experiência na Escola Secundária Avelar Brotero: 20%; experiência noutras escolas do ensino secundário: 10%; experiência no ensino básico e outros contextos: 5%

### 3. Avaliação do portefólio

a. **Conteúdo** – Pondera-se a formação inicial e contínua.

- Formação superior em Interpretação e Tradução em L.G.P. – classificação académica na escala de 0 a 20 valores. A este fator são atribuídos 2,5 pontos por cada valor.

- Formação profissional, máximo 30 pontos com a seguinte distribuição:

- Mestrado em Interpretação e Tradução em L.G.P.- 5 pontos

- Pós-graduação em Interpretação e Tradução em L.G.P -5 pontos

- Formação superior em estudos sobre a surdez- 5 pontos

- Ações de formação/ Seminários frequentados nos últimos cinco anos - 1 ponto por cada uma, até ao máximo de 10 pontos

- Avaliação de Desempenho (do último ano letivo) - 5 pontos

b. **Forma** – pondera-se a clareza e objetividade na organização do portefólio – 10 pontos.

### 4. Avaliação da entrevista:

A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa forma interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação, cotados de 0 a 100 pontos:

- Motivação para o desempenho da função - 20 pontos

- Percurso Profissional - 25 pontos
- Proficiência em LGP- 20 pontos
- Capacidade de relação interpessoal - 15 pontos.
- Cultura Surda 10 pontos
- Comunicação, clareza e precisão - 10 pontos

(cada item será valorizado de acordo com a seguinte classificação: insuficiente: 5 pontos; suficiente: 10 pontos; bom: 15 pontos e muito bom: 20 pontos).

## 5. Avaliação da experiência profissional:

Pondera-se a experiência profissional nesta área em escolas públicas e outros contextos de trabalho, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação, cotados numa escala de 0 a 100 pontos:

- Experiência em Interpretação e Tradução na Escola Avelar Brotero :10 pontos por cada ano letivo, num máximo de 40 pontos.
- Experiência em Interpretação e Tradução em Escolas do Ensino Secundário: 5 pontos por cada ano letivo, num máximo de 20 pontos;
- Experiência em Interpretação e Tradução em Escolas do Ensino Básico: 5 pontos por cada ano letivo, num máximo 15 pontos;
- Experiência em Interpretação e Tradução em Escolas do Ensino Superior: 5 pontos por cada ano letivo, num máximo 10 pontos;
- Produção de Materiais Multimédia Bilingues para o Ensino Secundário: num máximo 10 pontos (dependendo da relevância do material em causa).
- Outros contextos: num máximo de 5 pontos.

## 6. Disposições Finais:

a) – Findo o prazo de candidatura, será divulgada em [www.esab.pt](http://www.esab.pt) , através de EDITAL, no prazo de três dias úteis, a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento das necessidades identificadas.

b) – Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada em [www.esab.pt](http://www.esab.pt) a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, que é feita em grupos de seis candidatos, por horário, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas.

Caso os candidatos concorram para mais do que um horário, a mesma entrevista será utilizada para a seriação final em todos eles.

c) O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.

d) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

e) Caso se verifiquem as situações referidas no número anterior ou ainda a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos

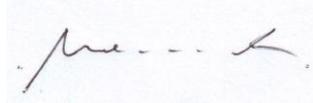
convocados/notificados determina a admissão à entrevista dos candidatos colocados nos lugares subsequentes na lista de ordenação, caso, entretanto não tenha ainda sido admitido nenhum candidato.

f) terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas será efetuada no átrio da Escola e no sítio eletrónico, [www.esab.pt](http://www.esab.pt), no prazo estimado de uma semana após as entrevistas.

Dada a urgência da colocação dos docentes, os candidatos serão selecionados na aplicação assim que as listas acima referidas sejam publicadas.

Coimbra, 8 de setembro de 2016

O Diretor,



---

*Manuel Carlos Esteves da Fonseca*